

## **EDITAL**

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 20 de março de 2024, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 14 de março de 2024, aprovou o **Regulamento do Orçamento Participativo Jovem**.

O presente Regulamento será publicado na 2.ª Série do Diário da República, entrando em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.

Publique-se,

Penacova, 03 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Coimbra)